COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8° andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail: sp9faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº *

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 1028892-34.2023.8.26.0053/02

Processo Principal/Conhecimento: 0415393-48.1994.8.26.0053

Credor(s): Clarice Corveloni Ferrarezi

Advogados(s): **Fabio Scolari Vieira** OAB: **287475/SP** Devedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 106.176,75 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E

SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado - processo de conhecimento: 15/08/2014

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:11/11/1994

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 22/06/2023

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não**

Valor: **R\$ 0,00**

Data: n/c

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8° andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail: sp9faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP



COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8° andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail: sp9faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Clarice Corveloni Ferrarezi CPF/CNPJ/RNE: **249.406.938-64**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 1195 Conta: 00000000000101255-x Variação: n/c

Data do nascimento: 31/03/1954

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 106.176,75 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS**

REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): R\$ 0,00 (ZERO)

Valor requisitado: R\$ 106.176,75 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS

REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Data base para atualização: 31/07/2021

Principal/Indenização: R\$ 39.200,67 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS E

SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 66.976,08 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E

SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
Termo final dos juros moratórios: n/c
Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO)
Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

INST.PREV. - INST. DE PREV. MUN. DE SÃO PAULO - IPREMSAOPAULO R\$ 1.931,02

(UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)

ASSIST.MÉD. - HOSP. DO SERV. PÚBL. MUN. DE SÃO PAULO - HSPMSAOPAULO R\$

786,16 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Salário Pericial: R\$ 0,00 (ZERO) Assist. Técnico: R\$ 0,00 (ZERO) Custas: R\$ 0,00 (ZERO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: **R\$ 0,00 (ZERO)**

INSS: R\$ 0,00 (ZERO)



COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8° andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail:

sp9faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

NIT do credor: n/c

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Sim

ANEXO III

Dados para o RRA

Apuração do total de parcelas - Meses Normais			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
11/1994	03/1998	41	
		TOTAL: 41	

Apuração do total de parcelas - Décimo Terceiro			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
		TOTAL: 0	

Cálculo de IR sobre juros? Não